

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 3/2022 – protocolo nº 1066/2022

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora – Poder Legislativo

RELATOR: Ver. Zulma Ancinello

ASSUNTO: “ **Modifica o caput do artigo 114, da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995, “Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana.”**

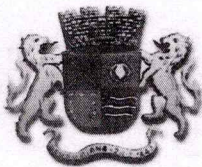
PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Resolução nº 3/2022 – protocolado nesta Casa sob nº 1066/2022, de proposição da Mesa Diretora que :
“ **Modifica o caput do artigo 114, da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995, “Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana.”**

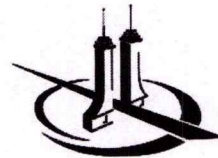
O presente projeto pretende modificar o caput do artigo 114 do Regimento Interno, com o objetivo de implantação do processo legislativo, administrativo e protocolo eletrônico, no âmbito da Casa Legislativa.

Salientamos que entre os benefícios desse novo sistema podemos destacar as melhorias nos processos da administração pública, aumento da produtividade dos servidores públicos, redução nos custos contratuais, entre outros.

Destacamos por fim, que o Projeto de Resolução encontra-se de acordo com as normas e disposições constitucionais e infraconstitucionais e que não acarretará impacto financeiro no orçamento municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



FACE AO EXPOSTO, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2022.

Vereadora Zulma Ancinello,
Relatora

Aprovado o Parecer

De acordo:

Contrário: